



PREFEITURA DE
JAQUEIRA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

LEI MUNICIPAL Nº. 229/2014

EMENTA: Desafeta bens móveis de uso público dos munícipes do Município de Jaqueira – Estado de Pernambuco, para fins de serem descartáveis por se encontrarem imprestáveis e inservíveis para o serviço público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições inerentes ao cargo que ocupa e tendo em vista o que preceitua o inciso I, do artigo 65, Lei Orgânica deste Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada a desafetação da categoria dos bens de uso comum do povo passando a integrar a categoria de bens dominicais do Município, os bens móveis especificados no parágrafo único, deste artigo, que se encontram inservíveis e imprestáveis para os fins a que se destinam.

Parágrafo único - Os bens móveis de propriedade deste Município objeto da desafetação são os seguintes: 01 (uma) cadeira sem assento; 01 (uma) cadeira sem encosto; 01 (um) motor de liquidificador, 01 (uma) CPU de computador, 04 (quatro) impressoras HP; 01 (um) monitor modelo antigo e 01 (um) fogão industrial de quatro bocas.

Art. 2º - O Chefe do Executivo Municipal fica autorizado a destruir os bens móveis mencionados no parágrafo único do artigo anterior tendo em vista que não apresentam a mínima condição de utilidade.



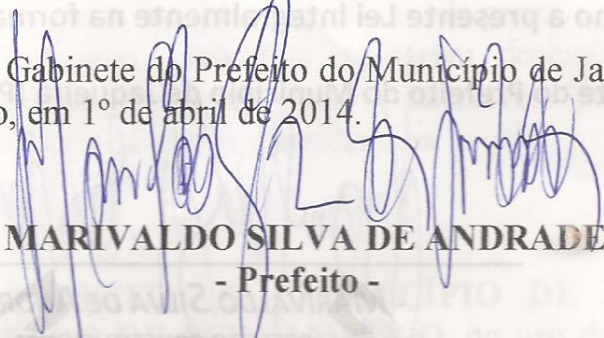


PREFEITURA DE
JAQUEIRA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Art. 3º - Em razão do exposto nos artigos anteriores, fica o Prefeito autorizado a tomar todas as iniciativas necessárias ao fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaqueira, Estado de Pernambuco, em 1º de abril de 2014.


MARIVALDO SILVA DE ANDRADE
- Prefeito -

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA SEDE DA PREFEITURA

Em 01/04/14

899
ASSINATURA



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.in.br/transparenciaMunicipal/download/55-20230109124914.pdf>
assinado por: idUser 83